



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR

000061

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material hospitalar para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADAS

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - CNPJ nº 82.291.311/0001-11;
ALVES E SARTOR LTDA – CNPJ nº 07.724.523/0001-20.

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 10.532,00 (dez mil, quinhentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 10/04/2019.

Contratado: TV EDITORA E GRAFICA EIRELI – ME CNPJ Nº 28.454.259/0001-21

Pregão Presencial Nº: 08/2018

Objeto Contratação de serviços de jornal de circulação diária, para publicação de atos oficiais do município de Tomazina - PR.

Vigência: 09/04/2020

Tomazina, 10 de abril de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila do Vale Moraes

Código Identificador:5F4AE467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **26 de abril de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, NO BAIRRO FLORESTA, DE ACORDO COM PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 867459/2018/MCIDADES/CAIXA.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 10 de abril de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:FBD26356

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE VEÍCULO COROLLA

"TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PODER EXECUTIVO E A CAMARA DE VEREADORES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PODER LEGISLATIVO".

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, doravante denominado **PERMITENTE**, com sede na Avenida Brasil, nº 45, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Helio Kuerten Bruning**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4.647.756-1/SSP/PR e do CPF/MF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado em Três Barras do Paraná-PR, e a **CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO**

PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 78.678.174/0001-03, situado na Av. São Paulo, nº 45281, Centro, Florianópolis – SC, doravante denominado **PERMISSIONÁRIA**, neste ato representado por sua Presidente sra. Eli Schubert do Carmo Teodoro, portadora da CIRG nº 5.874.802-1/SSP/PR e do CPF nº 899.958.809-20, residente e domiciliada a rua Ulisses Guimaraes, nº 01, Jardim Guarani, em Três Barras do Paraná-PR, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1828, de 27 de março de 2019, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **PERMITENTE** fornecerá à **PERMISSIONÁRIA** o bem móvel abaixo descrito:

Um veículo Toyota Corolla, placas AXB 4633, Renavam nº 00547054165, chassi nº 9BRBD48E1E2614239, sob nº de patrimônio 8033, Ano e Modelo 2013/2014, cor preta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

I - O veículo objeto desta Cessão de Uso, destina-se a atender à demanda da entidade referente ao transporte de Vereadores e Servidores do Poder Legislativo do Município de Três Barras do Paraná.

II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará até o prazo de 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referente a manutenção, conservação, abastecimento, licenciamento, seguro obrigatório, bem como o seguro total do veículo, correrão por conta das dotações orçamentárias da **CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do veículo, ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:

- I – se o **CESSIONÁRIO** der outra destinação ao veículo cedido;
- II – nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-PR, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Paço Municipal “13 de Maio”, Três Barras do Paraná-PR, aos 29 dias do mês de março de 2019.

Município de Três Barras do Paraná

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Permitente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ELI SCHUBERT DO CARMO TEODORO

Permissionária

Publicado por:

Marisete Ap. Fernandes

Código Identificador:78987002

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material hospitalar para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADAS

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - CNPJ nº 82.291.311/0001-11;
ALVES E SARTOR LTDA – CNPJ nº 07.724.523/0001-20.

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 10.532,00 (dez mil, quinhentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 10/04/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador: E1FF6A9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 736/2019

Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, destinado à regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, de natureza tributária ou não tributária, gerados até 31 de dezembro de 2018, inclusos exercícios de anos anteriores.

Prefeito do Município Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação desta Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tunas do Paraná – **REFIS MUNICIPAL** – destinado à regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, de natureza tributária (ISS, Alvará,) ou não tributária, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2018, incluídos exercícios de anos anteriores, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, não ajuizados em execução fiscal, com ou sem exigibilidade suspensa.

§ 1º - O REFIS MUNICIPAL será administrado pela Fazenda Municipal, que terá competência para adotar os procedimentos necessários à execução do Programa.

§ 2º - No caso dos débitos inscritos em dívida ativa, com ação judicial de execução fiscal já em tramite, estando autorizado ao Setor de Tributação em efetuar o parcelamento do débito exequendo em até 06 parcelas, inclusos juros moratórios, multa e correção monetária, com o pagamento das custas processuais e honorários diretamente na ação de execução fiscal proposta, nos termos da legislação processual aplicável, devendo o contribuinte/executado comprovar tais pagamentos perante a Fazenda Municipal.

I – Fica autorizada à Procuradoria do Município nos casos de opção pelo parcelamento disposto no parágrafo supra, em requerer a suspensão provisória dos autos até o cumprimento integral do débito, sem prejuízo de pedir o prosseguimento da execução fiscal em casos de descumprimento.

Art. 2º - O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos a que se refere o artigo anterior.

§ 1º A opção deverá ser formalizada através de "Termo de Opção", conforme modelo a ser criado pela Fazenda Municipal, a ser firmado pelo contribuinte ou pelo responsável pela pessoa jurídica, com prazo para protocolo até o dia 29 de novembro de 2019;

§ 2º A consolidação dos débitos existentes em nome do optante será efetuada na data do deferimento do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL.

§ 3º A opção pelo programa, independentemente de sua homologação, implica no início imediato do pagamento dos débitos, devendo ser paga a parcela única ou primeira parcela no ato do protocolo do "Termo de Opção".

§ 4º A confissão de dívida, que acompanhará o termo de opção, deve conter todos os débitos do contribuinte para com o Município de Tunas do Paraná.

§ 5º O Poder Executivo poderá prorrogar através de Decreto o prazo de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 3º - O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2019 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	Abatimento de Juros	Abatimento da Multa
À A vista	100%	100%
Até 02 parcelas	95%	95%
Até 03 parcelas	90%	90%
Até 04 parcelas	85%	85%
Em até 05 parcelas	80%	80%
Em até 06 parcelas	75%	75%
Em até 07 parcelas	70%	70%
Em até 08 parcelas	65%	65%
Em até 09 parcelas	60%	60%
Em até 10 parcelas	55%	55%
Em até 11 parcelas	50%	50%
Em até 12 parcelas	45%	45%
Em até 13 parcelas	40%	40%
Em até 14 parcelas	35%	35%
Em até 15 parcelas	30%	30%
Em até 16 parcelas	25%	25%
Em até 17 parcelas	20%	20%
Em até 18 parcelas	15%	15%
Em até 19 parcelas	10%	10%
Em até 20 parcelas	5%	5%
Em até 21 parcelas	Sem desconto	Sem desconto
Em até 22 parcelas	Sem desconto	Sem desconto
Em até 23 parcelas	Sem desconto	Sem desconto
Em até 24 parcelas	Sem desconto	Sem desconto

§ 1º Em qualquer condição em que ocorra o parcelamento, a quitação da primeira parcela deve ser efetuada à vista, e as demais serão mensais e sucessivas com vencimento até o último dia útil de cada mês.

§ 2º A partir da segunda parcela, sobre o valor original da mesma incidirão juros de mora à razão de 1% ao mês.

§ 3º Em nenhuma hipótese o valor de cada parcela será inferior a R\$ 50,00 Reais

Art. 4º - A opção pelo REFIS MUNICIPAL sujeita o contribuinte a:

I - confissão irrevogável e irretroatável dos débitos;

II - aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas para o programa;

III - pagamento regular e tempestivo das parcelas do débito incluído no programa, bem como dos tributos com vencimento posterior à data do protocolo da opção;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 037/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização do procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de graxas, lubrificantes e óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento de habilitação e cota) proposta(s) prevista para o dia 30 de abril de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos moldes, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Lucrécio Cortez de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@goioxim.com.br, nos dias úteis das 8h30min às 18h30min.

Goioxim, 11 de abril de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ nº 07.086.032/0001-09
Rua Othman, 379 - Centro - CEP: 83.160-000 - Fone: 42.3636-1183

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 18/2019 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019 - PMC cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA NAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODVVIÁRIOS, QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, de acordo com a via e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- **DÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS BIRELLI** inscrita no CNPJ nº 07.086.032/0001-09, LOTE 01 com percentual de desconto de 43,5% (quarenta e três vírgula três por cento) e no LOTE 02 com percentual de desconto 43% (quarenta e três por cento);
- **DELICIR APARECIDA BELTER-EPP** inscrita no CNPJ nº, 02.913.264/0001-61, LOTE 03 com percentual de desconto 44,5% (quarenta e quatro vírgula cinco por cento) e LOTE 05 com percentual de desconto de 48% (quarenta e oito por cento).
- **A. & L. AUTO PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.086.032/0001-09, no LOTE 04 com percentual de desconto 43,5% (quarenta e três vírgula cinco por cento).

Cantagalo, 11 de abril de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ nº 07.086.032/0001-09
Rua Othman, 379 - Centro - CEP: 83.160-000 - Fone: 42.3636-1183

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019-PMC
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 11/2019-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO NA ÁREA DE INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS e Adjudica o objeto a empresa: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 07.730.432/0001-42, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Cantagalo, 10 de abril de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO/PR

RESOLUÇÃO Nº. 02/2019

SUMÉLA: Dispõe sobre aprovação da renovação da inscrição da Associação Amiga da Casa Lar do Idoso, Município de Cantagalo-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 409, de 23/04/2009 e,

Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os gastos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SIAS - artigo 12);

Considerando a reunião extraordinária ocorrida no dia 02/05/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do compromisso de inscrição da entidade, Associação Amiga da Casa Lar do Idoso, Validade de quatro anos, contados a partir da data do presente documento.

Art. 2º - Programar elaboração e inserção no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SICTV, disponibilizada pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências;

Art. 3º - Inscrição de número (07) sito - Serviço de Assistência Institucional;

Art. 4º A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo e fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, observada em conformidade com a classificação (061) recursos preventivos e de acordo com a correspondente ação de construção de sua rede de serviços socioassistenciais;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo, 03 de Abril de 2019.

Josely Cristina Pevador
Presidente em exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO/PR

RESOLUÇÃO Nº. 04/2019

SUMÉLA: Dispõe sobre aprovação da renovação da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAIE) Município de Cantagalo-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 409, de 23/04/2009 e,

Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os gastos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SIAS - artigo 12);

Considerando a reunião extraordinária ocorrida no dia 02/05/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do compromisso de inscrição da entidade, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAIE, Validade de quatro anos, contados a partir da data do presente documento.

Art. 2º - Programar elaboração e inserção no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SICTV, disponibilizada pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências;

Art. 3º - Inscrição de número (08) sito - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

Art. 4º A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo e fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, observada em conformidade com a classificação (061) recursos preventivos e de acordo com a correspondente ação de construção de sua rede de serviços socioassistenciais;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo, 02 de Abril de 2019.

Josely Cristina Pevador
Presidente em exercício

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 29 de abril de 2019, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, SOBRE PAVIMENTO POLIDÉDRICO, NA RUA MINAS GERAIS, TRECHO COMPREENDENDO ENTRE A RUA DAS ARARAS E RUA JOÃO MATIAS, DE ACORDO COM PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 867455/2018/MCIDADES/CAIXA.

A integra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de abril de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de material hospitalar para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADAS
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - CNPJ nº 02.291.311/0001-11;
ALVES & SARTOR LTDA - CNPJ nº 07.724.523/0001-20.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R\$ 10.532,00 (dez mil, quinhentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 10/04/2019.

Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019-CMLS
RATIFICAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 05/2019-CMLS, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de criação, gerenciamento e manutenção da página de internet da Câmara Municipal, em favor da empresa CLEVERSON ZORTEA-ME -CNPJ: 07.178.860/0001-69, pelo valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Laranjeiras do Sul - PR, 11 de Abril de 2019.

CARLOS ALBERO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA Nº. 073/2019
DE 09/04/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 da Câmara Municipal de Pinhão-PR, que instituiu o Centro de Gestão e Organização do Poder Legislativo Municipal de Pinhão-PR, e CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2019 de 07/07/2019 que criou o Centro de Gestão e Organização do Poder Legislativo Municipal de Pinhão-PR, com a finalidade de aperfeiçoar e aperfeiçoar o funcionamento da Câmara Municipal de Pinhão-PR, de acordo com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 305/2018, Defere-se pelo Presidente da Câmara em 09/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocado o Diretor e Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário: LUCIANO HENRIQUE PADILHA - CPF: 019.743.108-47
Cargo: Vereador
Data de Nascimento: 05/07/1968
Valor Integral das Diárias: R\$ 150,00 - Valor Total das Diárias: R\$ 150,00
Atribuição: Diretor de Gestão e Organização do Poder Legislativo Municipal de Pinhão-PR, em substituição de RODRIGO BELLE LIMA
Transporte - Veículo Oficial da Câmara, incluindo Viagem Municipal de Deslocamento; GUARTELA CASUAL
Tipo Padrão de Objetivo: Serviço Parlamentares
Objetivo da Viagem: Congregação junto a Casa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º PUBLIQUE-SE

Pinhão, 09 de Abril de 2019. Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná.

RODRIGO BELLE LIMA
Presidente da Câmara
Data: 09/04/2019

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA Nº. 074/2019
DE 09/04/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 da Câmara Municipal de Pinhão-PR, que instituiu o Centro de Gestão e Organização do Poder Legislativo Municipal de Pinhão-PR, e CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2019 de 07/07/2019 que criou o Centro de Gestão e Organização do Poder Legislativo Municipal de Pinhão-PR, com a finalidade de aperfeiçoar e aperfeiçoar o funcionamento da Câmara Municipal de Pinhão-PR, de acordo com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 305/2018, Defere-se pelo Presidente da Câmara em 09/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr. JOSÉ NELI STLER, inscrita no CNPJ nº 08.638.400-08, no cargo de Diretora, para assumir o Cargo de Presidente em Comissão do Centro Administrativo, para responsabilizar a coordenação do Nivel OCDE, sendo tanto o Secretária da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 09 de Abril de 2019.

RODRIGO BELLE LIMA
Presidente da Câmara
Data: 09/04/2019

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA Nº. 075/2019
DE 10/04/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 da Câmara Municipal de Pinhão-PR, que instituiu o Centro de Gestão e Organização do Poder Legislativo Municipal de Pinhão-PR, e CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2019 de 07/07/2019 que criou o Centro de Gestão e Organização do Poder Legislativo Municipal de Pinhão-PR, com a finalidade de aperfeiçoar e aperfeiçoar o funcionamento da Câmara Municipal de Pinhão-PR, de acordo com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 305/2018, Defere-se pelo Presidente da Câmara em 10/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srs. NICOLLI MEIRA STLER, inscrita no CNPJ nº 08.638.400-08, no cargo de Diretora, para assumir o Cargo de Presidente em Comissão do Centro Administrativo, para responsabilizar a coordenação do Nivel OCDE, sendo tanto o Secretária da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2019.

RODRIGO BELLE LIMA
Presidente da Câmara
Data: 10/04/2019

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PEQUENOS AGRICULTORES E DA REFORMA AGRÁRIA DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - CREHNOF LARANJEIRAS
CNPJ: 01.330.397/0001-07 NIRE: 41400010546

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019

O Presidente da Cooperativa de Crédito Rural de Pequenos Agricultores e da Reforma Agrária do Centro Oeste do Paraná - CREHNOF LARANJEIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convida os associados, que nesta data são um número de 4.515 (Quatro mil, quinhentos e quinze) em condições de votar, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no Centro Comunitário do Assentamento 08 de Junho, localizado na BR 158, no município de Laranjeiras do Sul/Paraná, no dia 26 de Abril de 2019, às 08:00 (oito) horas em primeira convocação com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar; às 09:00 (nove) horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados em condições de votar; e às 10:00 (dez) horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1. Prestação de Contas do Conselho de Administração, Exercício de 2018, Compreendendo:
 - a) Relatório da Gestão;
 - b) Apresentação dos Balanços Contábeis;
 - c) Apresentação do Demonstrativo de Resultado do Exercício;
 - d) Apresentação do Parecer da Auditoria Externa;
 - e) Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal;
2. Destinação dos Resultados Apurados no Exercício;
3. Fixação do Valor dos Honorários, das Gratificações e da Cédula de Presença dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
4. Apresentação e Deliberação da Assembleia acerca da Previsão Orçamentária para o Exercício 2019;
5. Assuntos Gerais de Interesse da Sociedade.

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Abril de 2019.

ALTEMAR MENDES FREITAS
PRESIDENTE

Observações:

1) A assembleia não se realizará na sede da cooperativa pela notória ausência do espaço físico para abrigar todos os associados.